

SECULARIZAÇÃO DA MORTE E RELIGIÃO: o processo de secularização dos cemitérios em Goiás, um estudo de caso.

Deuzair José Silva¹

RESUMO: O presente trabalho se propõe ao estudo do processo de secularização da morte em Goiás, tomando como objeto de estudo a criação dos cemitérios na província de Goiás e as manifestações da Igreja sobre o assunto. A passagem do “controle” da morte para as instâncias seculares foi marcada por resistências da parte da Igreja, que via o ato como uma profanação. Para muitos era inconcebível o sepultamento fora do sagrado, costume já arraigado no seio da sociedade. Os debates e os pronunciamentos foram acalorados entre ambas as partes. As autoridades negociaram com a Igreja e as irmandades saídas que resolvessem o impasse, umas das medidas foi a criação de espaços em separados àqueles que morriam dentro dos ditames da Igreja, para as irmandades e, também para os considerados ímpios.

Palavras-Chaves: Cemitério, Goiás, Religião, Secularização.

SECULARISATION DEATH AND RELIGION: the process of secularization of cemeteries in Goiás, a case study.

ABSTRACT: This work aims to study the death secularization process in Goiás, taking as object of study the creation of cemeteries in the province of Goiás and the manifestations of the Church on the subject. The passage of the “control “death to the secular authorities was marked by resistance from the Church, who saw the act as a desecration. For many it was inconceivable burial outside the sacred, already well entrenched in society. Debates and pronouncements were heated between both parties. The authorities negotiated with the Church and the brotherhoods outputs solve the impasse, one of the measures was the creation of separate spaces for those who died within the church's dictates, to the fraternities and also to those considered wicked.

Keywords: Cemetery, Goiás, Religion, Secularization.

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre a morte vêm crescendo continuamente entre os pesquisadores das ciências humanas. As temáticas mormente são direcionadas para os símbolos, as representações e o medo da morte, os ritos mortuários praticados e as questões ligadas à saúde e ao sanitarismo (ARIÈS, 1981; ARAÚJO, 1997; DELUMEAU, 1989; REIS, 1991; RODRIGUES, 2005; VOVELLE, 1997). Nesse trabalho meu objetivo é compreender as atitudes postas em torno da secularização dos cemitérios. A criação dos cemitérios tem uma clara ligação com as preocupações sobre o sanitarismo em voga no oitocentos e que perpassa/prosseguem pela centúria seguinte, exemplificados nos programas de combate a diversas doenças e seus vetores. Sobre os cemitérios a classe médica pregava a necessidade da separação urgente entre vivos e mortos, colocando fim aos enterramentos dentro das igrejas

¹Doutor em História – Universidade Federal de Goiás. deuzairjs@gmail.com.

e/ou no adro. Essa era uma condição *sine qua non* no fito de evitar a propagação de várias doenças ligadas aos miasmas cadavéricos exalados do interior das igrejas e de suas catacumbas (RODRIGUES, 2005).

A criação de espaços fora do âmbito urbano destinado aos sepultamentos dos corpos era uma das prioridades das ações médicas. Essas enxergavam na criação dos cemitérios uma medida eficaz no combate de várias enfermidades, e ainda mais importante, evitando que a população fosse atingida por uma série de doenças ligadas às inumações no *intra* muros. O enterramento dentro das igrejas era uma prática que remonta à Idade Média e foi trazida para a colônia pelo colonizador branco. O costume foi amplamente disseminado em todo o período colonial e atravessou boa parte do império (REIS, 1991; RODRIGUES, 2005).

Movimentos como os da independência e agitações sociais transformam e enfraquecem poderes tradicionais. Pregações liberais dão uma nova tônica à sociedade e de alguma maneira alteraram o comportamento das pessoas, tanto da elite como das classes populares. Os veículos de comunicação pregam a liberdade de imprensa, a representatividade política e alterações nos conceitos de cidadania que, somadas, dão uma nova roupagem ao Brasil (REIS, 1991). Nesse entrementes, a doutrina higienista² vive o auge e as manifestações ganham força. Objetiva-se com isso combater as epidemias, melhorando a qualidade de vida dos brasileiros, que tinham passado por recentes surtos de cólera, bexiga, febre amarela, e outras doenças, que serviram para reforçar o coro das doutrinas médicas. Sobre esta última diz Gilka Vasconcellos F. Salles: “As moléstias epidêmicas mais comuns na província, a partir de 1889, foram a febre amarela [...]. De 1850 em diante, por cinquenta anos, manifestou-se em surtos epidêmicos em quase todas as províncias, nos centros de litoral e nas regiões do interior” (SALLES. In: FREITAS, 1999, p. 93).

Somava-se a isso os feridos no conflito com o Paraguai e as doenças trazidas por imigrantes. O médico deveria curar os males e debelar as doenças mais enraizadas, intervindo diretamente no coletivo. Os discursos em voga nos meios médicos referem-se à necessidade de as cidades empregarem todos os esforços no sentido de melhorar o seu quadro sanitário,

²**Higienistas:** designação dos indivíduos, especialmente médicos, que defendiam as idéias do higienismo, baseadas na teoria dos miasmas, segundo a qual a doença e a morte resultavam do desequilíbrio de gases produzido pela inalação ou contato com o ar contaminado. O combate à doença pressupunha, portanto, uma ação coletiva e preventiva que melhorasse as condições de salubridade e higiene. Os estudos e propostas dos higienistas, em meados do século XIX, incluíam medidas como a construção de esgotos viabilizada, entretanto, somente na década de 1860 – e de prédios arejados; instalação de sistemas de água encanada; transferência dos cemitérios para áreas periféricas das cidades; combate às epidemias, ao alcoolismo, à prostituição – embora alguns médicos quisessem regulamentar a profissão como forma de combater a sífilis – às moradias coletivas e ao abandono de crianças; incentivo ao aleitamento materno e à profissionalização das amas e melhoria das escolas – com salas arejadas, iluminadas, com mobiliário adequado e o acréscimo da educação física às matérias curriculares –, e da circulação do ar e das pessoas nos aglomerados urbanos. (BOTELHO; REIS, 2008, p. 272).

entrando na pauta dos debates a questão do saneamento. A higiene era o ponto mais importante e essencial, por causa dos constantes casos epidêmicos que se multiplicavam pelo país afora (SCHWARCZ, 1993). Entretanto, o problema sanitário e higiênico já vinha sendo alvo de debates desde o século anterior e continua durante o transcorrer do oitocentos. Surgem empreendimentos de saneamento que tentam atingir todos os setores. São divulgadas maneiras de se comer, de se vestir etc. A intenção é mudar o comportamento das pessoas em ambientes públicos e privados e, até mesmo, nas atitudes com os filhos pequenos, visando a diminuição da mortalidade infantil. Ultrapassando o seu espaço técnico, os médicos tentam influir de forma direta na sociedade (SCHWARCZ, 1993).

Os membros da área da saúde estabelecem também que seu papel era tomar medidas preventivas, e um dos principais alvos das críticas médicas era o sepultamento no interior das igrejas. Os gases exalados pelos corpos em decomposição eram, agora, considerados altamente perniciosos ao bem-estar das pessoas, causando doenças. A criação de cemitérios extramuros das cidades entra na ordem do dia, com debates acalorados a favor e contra a ideia. Os médicos veem nos miasmas um perigo para a saúde e exigiam a dessacralização da morte, solicitando ainda que a certificação e os registros de óbitos passassem para a sua competência, exigência com a qual os padres não concordavam. Querem também o fim dos funerais solenes e aparatosos (REIS, 1991).

Província distante, mas não isolada dos grandes centros, Goiás também vive as mudanças em curso. O presidente da província Francisco Ferreira dos Santos Azevedo propõe em 1842 à Assembleia Provincial a criação de um cemitério para a capital, que receberia o nome de São Miguel. Ademais, a questão é também de ordem social, pois, dado o grande fluxo de *vagabundos* e *indigentes* perambulando pelas ruas, a classe dominante busca meios de se proteger e garantir sua posição. Para tanto, transfere ao poder público o controle da situação, mas também o ônus da repressão. São mudanças importantes na estrutura social que implicam uma nova relação no jogo de poder. O Estado a cada dia amplia os seus tentáculos, que se consolidam ao longo da República, rompendo devagar as heranças patrimonialistas herdadas da colônia. Mas isso não significa alterações radicais no *status quo* social que mantém praticamente intactas as relações de classe e os privilégios das classes dominantes reforçadas pela divisão entre livres e escravos (MORAES, 1995).

As disposições higiênicas vividas no Império fazem parte desse amplo processo de mudanças que vêm desde a independência, com uma progressiva atuação, burocratização e regulamentação por parte do Estado. Isso altera de algum modo o cotidiano das pessoas, impondo novas regras de sociabilidade. Vale lembrar que estas não se estabelecem por mão

única, pois o grupo também impõe suas vontades. Longe do consenso, as alterações são frutos do conflito. A normalização é também reveladora das resistências, que podiam ser notadas nos poucos cuidados com os lixos, no vandalismo com a arborização. Como diz Rabelo (1997), as regulações, a educação e os modos de comportamento buscam inculcar um estilo de vida e diminuir as pressões contrárias. Assim, longe do consenso e depois de transcorridas quase duas décadas da proposta de sua criação, o cemitério é entregue à população.

O Cemitério São Miguel é finalmente inaugurado em 1858, contendo espaços definidos para os enterramentos, de acordo com idade, condição social, áreas reservadas para as irmandades e casos de mortalidade extraordinária, etc. Não encontramos aqui, como ocorreu em outros locais, maiores resistências aos cemitérios, como no caso da “Cemiterada” estudada por João José Reis em *A morte é uma festa*.

Uma explicação para a passividade com que foi aceita a construção do cemitério em Goiás foi a existência do oficialismo político, caracterizado pelos presidentes da província, que além de estrangeiros, eram pessoas ligadas ao governo central, e pela falta de participação dos elementos locais na vida política. (SILVA, 2003, p. 146)

Além do que fala Silva (2003), a inexistência de reações à criação do cemitério talvez esteja também no fato de que sua estrutura atendeu as relações sociais existentes. Observa-se que na área destinada aos livres havia subdivisões, com espaços destinados aos desvalidos e aos sepultamentos perpétuos, o que destaca elementos de hierarquia social. Ricos e pobres não se misturam. A distinção continua com livres e escravos. As irmandades também foram contempladas com espaços próprios, o que também pode ter contribuído para a diminuição da resistência. Salta à vista a continuidade das hierarquias, que se reproduziam também no nível da morte. A divisão ainda contemplou lugares para os menores, para o depósito de ossos, para as valas comuns e para a capela.

No capítulo 3º o regulamento previa uma área não benta, do lado esquerdo da entrada do cemitério, destinada àqueles que não pudessem receber sepultamento eclesiástico. No capítulo 4º o regulamento tratava dos enterramentos, determinando que eles deveriam ocorrer das 6 horas às 18 horas, e depois de transcorridas 24 horas do óbito, ressalvando-se os casos extraordinários. Exigia-se um atestado médico, e na falta deste, uma declaração de membro da família rubricada pelo inspetor de quarteirão; era indispensável também a declaração de

encomendação do pároco, salvo os casos em que este estivesse acompanhando o funeral.³ Os privilégios concedidos à Igreja oportunizam críticas ao papel que ela continuava tendo e sua interferência no controle e na organização dos cemitérios. Por serem abençoados, tornavam-se bentos como os templos. Nessa época inicia-se um processo de questionamento das ingerências da Igreja nos serviços do governo. É outro momento, diferente daquele do início do século, quando se contestava a criação dos cemitérios (Rodrigues, 2005).

Agora se questiona o conceito de público e a nova interpretação que deveria ser aplicada, colocando na ordem do dia o debate sobre a competência da administração dos cemitérios, bem como sobre o acesso (sepultamento), tido como um direito de todos e que, inclusive em Goiás, a Igreja acabou por negar, como observou Vaz (1997) no sepultamento de um membro da maçonaria goiana. Isso deixa claro que o surgimento e a afirmação dos cemitérios foram alvos de intensos debates e disputas, compondo o quadro de um conjunto maior de alterações por que passava a sociedade brasileira no século XIX, e que também atingiu a Igreja, por exemplo, a romanização. Ingenuidade seria pensar que as alterações na Igreja são resultantes apenas de agentes externos, desconsiderando o peso de suas próprias atitudes. Em 1869, o governo provincial baixa uma resolução transferindo para o zelador do Cemitério São Miguel as atribuições do capelão.

Acto de 9 de abril de 1869

[...]

Art. 4º Fica pertencendo ao zelador do cemitério, a attribuição que é conferida ao capelão do mesmo cemiterio pelo § 3º do art. 3º do regulamento de 1º de Janeiro de 1859.

[...]

Palacio do Governo de Goyaz, 9 de abril de 1869.

Ernesto Augusto Pereira⁴

Medidas como essas vão minando e diminuindo a interferência religiosa. Os debates sobre a secularização se avolumam. Se na criação dos cemitérios não houve maiores resistências em Goiás, o mesmo não se pode dizer sobre a sua secularização. Já passados quase meio século da criação do primeiro cemitério de Goiás e mais de duas décadas do

³ *Gazeta Oficial de Goyaz*. Anno II. Nº 3. Sabbado, 5 de fevereiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 1.

⁴ *Leis Provinciais*. Ministério do Império. 1869. Volume 1534. Livro Coleções de Leis. MUBAN – Goiás (GO), p. 21-22.

Decreto Governamental que diminuía os poderes do clero sobre os cemitérios em Goiás, o tema ainda rendia fortes debates. Em artigo publicado em 2 de novembro de 1890, na revista *A Cruz*, a Igreja goiana mostra a sua posição e coloca-se terminantemente contrária à lei que transfere a administração dos cemitérios para a administração pública. Para os religiosos, o governo provisório tomara uma atitude execrável, para além de ultrajar os vivos separando a Igreja do Estado, até os mortos eram vítimas de sua repulsiva atitude. O artigo toma três páginas da revista, o que realça a indignação de seus redatores. Mais do que tudo, seu título é a ratificação da indignação dos membros do clero:

Nem os mortos escaparam

“Impensado, odioso, rancoroso, contradictorio” eis os epithetos com que foi recebido na imprensa livre e catholica do Brazil o famigerado decreto sobre secularisação dos cemiterios.⁵

Protestos à parte, as inflamadas palavras e os adjetivos com que a revista qualifica o ato da secularização dos cemitérios praticamente falam por si só. Não era uma atitude apenas injustificada, era acima de tudo detestável, ofendia de forma muito forte a população católica, como ela mesma afirma pela voz do redator do artigo. O ato espoliava ardilosamente toda essa imensa população, que se via de forma odiável, para usar o adjetivo da revista, traído de maneira tão vil. Atendendo aspirações de poucos, deixava de beneficiar essa maioria que representava a nação brasileira. Não era, segundo a revista, uma atitude esperada por todos dos novos dirigentes nacionais, não era apenas uma traição aos bons costumes da população com orientação da mãe, a Santa Madre Igreja Católica. Fora uma resolução sem critério e fundamento, inesperada, “impensável”, que não se amparava em nenhuma justificativa.

Uma situação que fugia totalmente ao bom senso. Era “odível” e “rancoroso”, ao retirar da Igreja um papel que fora sempre seu. Violavam um lugar bento, eram os positivistas ingratos que agiam como Caim. Para além da manifestação citada, vale esclarecer que este era um veículo de comunicação do Partido Cathólico Goiano, que na época vivia uma intensa disputa política pelos domínios dos rumos do governo estadual. A revista teve vida efêmera, circulando pouco menos de um ano, mas isso não retira a sua importância para a história do início da república em Goiás. O predomínio oligárquico estendia seus tentáculos também no que se referia aos comportamentos em torno da morte. De um lado, os Fleury que se alia ao

⁵ A *CRUZ*. Revista Catholica. V. I. Goyaz, 10 de Novembro de 1890. Nº 26. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 209 (Grifos do original).

Partido Cathólico e de outros os Bulhões. Com a ascensão de Floriano no poder central, os últimos tomam o poder aqui, impondo sua hegemonia, eliminando os opositores (Silva, 2009).

Esse é também um momento de importantes acontecimentos na Igreja goiana, que vive um momento turbulento que culmina na transferência da Diocese de Goiás para Uberaba. As transformações porque passam o país nesse interregno são enormes – a maior delas depois da nova forma de governo, com certeza foi a separação entre Estado e Igreja – que culminou por exemplo na instituição do casamento civil, do registro civil, etc., fato que desagradou muito aos membros do clero. As disputas entre Liberais e o clero ultramontano que já vinha se arrastando desde o Império, ganham ainda mais força. O clero critica firmemente as novas resoluções e utiliza de sua revista para reverberar sobre o assunto (Silva, 2009).

Mais uma vez, fica evidente o papel muito importante deste veículo de comunicação na compreensão e para as pesquisas sobre Goiás nesse período. Uma investigação mais criteriosa da mesma, colherá frutos interessantes. Sua análise, certamente, propiciará debates interessantes sobre o comportamento clero em torno das alterações em curso, mas, mais do que isso: pôr na ordem do dia a visão do “outro”, nem sempre visitada pela historiografia corrente, que caminha com os vencedores. Seguindo adiante, Rodrigues (2005) explica que os opositores da secularização viam nela uma tirania, impedindo os seus sepultamentos em solo sagrado, sob a desculpa da igualdade. A argumentação da autora se aplica plenamente ao que fala o artigo supracitado, pois as críticas não estavam ferindo as fronteiras da liberdade e da ética, ao contrário, eram os propositores das ideias secularizantes que rompiam a ética moral e os princípios sagrados, uma “flagrante rapinagem”, pervertendo os bons hábitos e as virtudes da sociedade. A secularização era uma profanação dos corpos dos fiéis católicos, e o fim da sacralização dos cemitérios significava situação idêntica para aqueles ali enterrados. Para os defensores da secularização, a manutenção da situação feria o princípio de igualdade.

Ao defenderem a distinção de espaços nos quais a Igreja poderia atuar com relação aos cemitérios, enterramentos e cadáveres, estes homens – maçons, liberais, republicanos e, de certa forma, anticlericais – estavam pressupondo a necessidade de separação entre o temporal e o espiritual entre o civil e o eclesiástico. Justamente por causa desta distinção, eles achavam perfeitamente viável que os cemitérios, os enterramentos e os cadáveres fossem entregues à jurisdição civil, na medida em que, para eles, estes três pontos não pertenceriam à esfera do sagrado, do espiritual, mas sim à ação do poder temporal, civil e higienizante. Já o cerimonial funerário, este sim, seria diferente do ato de simplesmente inumar, sendo a única ocasião em que se admitia a ação religiosa dos cultos, das “seitas”, da Igreja. Esta era a única instância que não estaria sujeita à ação do poder civil que entrementes, deveria garantir a liberdade de se manterem os rituais segundo as diversas crenças. (RODRIGUES, 2005, p. 267. Grifo da autora)

Ainda no Império, observa-se mudanças no comportamento da população. Antes os testadores gastavam uma boa parte de seus bens na execução das exéquias fúnebres, condição para o encaminhamento da alma rumo aos céus. Solicitavam também que se lhes fossem pagas as dívidas, reconheciam paternidades e o concubinato que, em vários casos, mantiveram durante toda a vida; confessavam suas falhas e pecados e solicitavam a intercessão da corte celestial em seu favor no instante de seu julgamento. Assim, na prática, o testamento funcionava como um ato de confissão, de arrependimento. Uma viagem também era motivo para testar, dada à insegurança que gerava quanto a voltar com vida. A partir, principalmente, do último quartel de século percebe-se evidentes mudanças no estilo de redação dos testamentos. Na falta de um conceito mais preciso, são agora mais “enxutos”, com menos detalhes.

Testamento que faz Miguel Venancio Xavier como abaixo se vê Saibão quantos este virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta treiz, aos doze de Dezembro, nesta cidade de Goyaz, em meu cartorio, compareceu presente Miguel Venancio Xavier...⁶

Ocorreram casos, inclusive, de testamento de “mão commum” – em que o casal faz junto as suas determinações – tomam claramente uma preocupação de ordem dos bens comuns. Os testamentos de “mão comum” já existiam, mas só os encontrei nessa época, fins do século XIX, diversamente, portanto, do que vinha analisando, quando o testamento significava uma “prestação de contas” particular ao Salvador, tendo como fito principal “colocar a alma no caminho da salvação”, usando aqui as palavras de um testador. As doenças eram um sinal de que se aproximava o momento do encontro com Deus e do julgamento da alma. “No passado as doenças eram carregadas de significados. E eram interpretadas como avisos benignos de Deus de que era tempo de parar e pensar no abandono de uma vida pecaminosa” (IMHOF, 1996, p. 29). A prioridade agora é a distribuição dos bens, a indicação dos herdeiros e a nomeação do testamenteiro, agora com maiores responsabilidades.

Nota-se, portanto, que na medida em que chegamos ao fim do século XIX, os testamenteiros passam a ter cada vez mais em suas mãos todas as atribuições espirituais que nos séculos XVII e XVIII os testadores cuidavam

⁶ Registro do Testamento de Miguel Venancio Xavier. 12-12-1873. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro Nº 84. Goyaz, 18 de Setembro de 1872. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO), p. 26v.

pessoalmente. Percebemos também, que a caridade cristã passa a ser sinônimo de salvação das almas, porém, essa “caridade” nada mais era do que uma tentativa de “comprar” a absolvição dos pecados, que nos séculos anteriores era “conseguida” através de sufrágios. (GUEDES, 1986, p. 59-60)

Não só o testamenteiro assume essa função, mas também a família, o grupo parental, esvaziando cada vez mais a importância do clero e das irmandades (RODRIGUES, 2005). “Com efeito, pode-se afirmar que o corolário da dessacralização do cemitério era a igual dessacralização do cadáver” (RODRIGUES, 2005, p. 274). Outra mudança a ser observada é o arrefecimento na frequência da confecção dos testamentos, de quase três por ano no período de 1816-1862, para pouco mais de um por ano entre 1868 e 1899. Há de se ressaltar o fato de eu ter encontrado três livros já em um centro de documentação, no caso, relativo ao primeiro período, o que pode ser um facilitador de ampliação de seus números, mas pode ser também que o próprio fato de tantos serem encontrados é sinal mesmo de sua maior profusão. Com relação aos testamentos lavrados de 1868 em diante, pesquisei diretamente no cartório, local que teoricamente era de se esperar que houvesse maior número de registros, mas o que constatei foi justamente o contrário. Nesse caso, é então um indicativo da diminuição de frequência.

É gestado um novo comportamento nos atos relativos à morte: a secularização. O conceito de secularização não é fácil de ser operado. A secularização se afirma numa absorção da Igreja pelo Estado, que assume e garante o espírito cristão por meio da exigência e do cumprimento dos valores e da ética cristã. O cristianismo, de modo dialético, traz a sua própria negação, pois, ao se secularizar, ele renega a sua essência, que é escatológica. O estudo do século XIX deve caminhar sob uma ótica do “seu” tempo, rompendo com o dualismo escolástico (MARRAMAIO, 1997). No caso específico de meu estudo, temos as regulamentações na área da higiene, que serão a base para o discurso de criação dos cemitérios fora do âmbito urbano e para o fim das inumações no interior das igrejas. O avanço da burocratização, tomada aqui no sentido de maior atuação do Estado, implica, se não o fim das ações populares, pelo menos um novo estilo de comportamento.

O conceito de secularização constitui um exemplo clamoroso de metamorfose de um vocábulo específico em uma das principais palavras-chave da era contemporânea. Surgida originariamente como termo técnico no âmbito do direito canônico (*saecularisatio*: de *saecularis*, *saeculum*), a expressão conheceu, no curso dos últimos dois séculos, uma extraordinária extensão semântica: primeiramente ao campo político-jurídico, depois ao campo da filosofia (e teologia) da história, enfim ao campo da ética e da sociologia. Através destes deslocamentos e ampliações de significado, ela

ascendeu gradualmente ao *status* de categoria genealógica capaz de sintetizar ou expressar unitariamente o desenvolvimento histórico da sociedade ocidental moderna, a partir de suas raízes (judaico-) cristãs. (MARRAMAO, 1997, p. 15)

Os testadores parecem voltar-se para a sua existência material, contudo, isso não significa um abandono e/ou fim da presença religiosa nessas cerimônias, tampouco que a salvação da alma não mais preocupasse os testadores. Os cuidados com os destinos no além continuam. Apoio-me aqui nas reflexões de Rodrigues (2005) que, num debate muito esclarecedor com Vovelle (2010), afirmou não acreditar que essas alterações possam ser tomadas como um processo de descristianização da sociedade, tal qual o estudioso francês vê no fim século XVIII e início do seguinte na França. Rodrigues (2005) fundamenta-se nas reflexões de Delumeau (1989), que propõe que a compreensão da descristianização deve ser feita a partir de um exame do cristianismo que compreenda seus diversos nortes. E depois de refletir sobre o percurso do referido autor, Rodrigues (2005, p. 341) faz a seguinte advertência:

Ao se tomar como base esta tese de Delumeau, creio que a utilização do termo “descristianização”, no sentido de recuo da religiosidade, para explicar as transformações das atitudes diante da morte é problemática. Primeiramente, como apontado por Delumeau, por pressupor um padrão homogêneo de cristianização, que não existiu. Em segundo lugar, por supor que as transformações operadas neste padrão de cristianização implicaram a eliminação dos conteúdos cristãos e/ou da religiosidade dos fiéis.

Acredito que a posição de Rodrigues (2005) aplica-se plenamente às minhas pesquisas. Estas têm indicado uma queda na presença soteriológica nos testamentos, rompendo com a pedagogia do medo, presente em manuais como o *Breve aparelho, e modo fácil pera ajudar a bem morrer hum christão* de Estêvão de Castro e com o desaparecimento e/ou queda na aplicação de sacramentos, conforme constatei também nos registros de óbitos.

Como já dissemos, o homem a-religioso *no estado puro* é um fenômeno muito raro, mesmo na mais dessacralizada das sociedades modernas. A maioria dos “sem religião” ainda se comporta religiosamente, embora não esteja consciente do fato. Não se trata somente da massa das “superstições” ou dos “tabus” do homem moderno, que têm todos uma estrutura e uma origem mágico-religiosas. O homem moderno que se sente e se pretende a-religioso carrega ainda toda uma mitologia camuflada e numerosos ritualismos degradados. (ELIADE, 1992, p. 166. Grifos do autor)

Não é o fim da religiosidade e/ou o seu abandono, pois ela está intimamente disseminada no meio social, e pode ser evidenciada na presença de elementos característicos

no interior dos cemitérios, bem como na manutenção de vários rituais. O que ocorre é um reajustamento, fruto das mudanças em curso. Penso que o conceito de Marramao (1997) serve plenamente ao meu objetivo: o de caracterizar tais mudanças como resultantes do embate histórico e, usando as palavras do autor, do “desenvolvimento histórico da sociedade ocidental moderna”. Ao fim, então, as mudanças acabam refletindo uma situação já observada por Rodrigues (2005) sobre a cidade do Rio de Janeiro, e que, no meu entender, também ocorreu em Goiás. A secularização representou um momento de rompimento, de afirmação, de independência dos indivíduos e da sociedade em face do domínio da Igreja nas atitudes e comportamentos relativos aos atos fúnebres, independência que, com o advento da República, se amplia com a separação do Estado da Igreja.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CRUZ. Revista Catholica. V. I. Goyaz, 10 de Novembro de 1890. Nº 26. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 209 (Grifos do original).

ARAÚJO, Ana Cristina. **A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830**. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. (Poliedro da história).

ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. Trad. Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981. (Coleção Ciências Sociais, v. 1)

_____. **O homem diante da morte**. Trad. Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. (Coleção Ciências Sociais, v. 2).

BOTELHO, Angela Vianna; REIS Liana Maria. **Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império**. 6ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente: 1300-1800 uma cidade sitiada**. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano: a essência das religiões**. Trad. Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1992. (Tópicos).

Gazeta Oficial de Goyaz. Anno II. Nº 3. Sabbado, 5 de fevereiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 1.

GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (Séculos XVII-XVIII)**. 1986. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

IMHOF, Arthur E. **Uma ars moriendi para os nossos tempos: para viver uma vida plena – para alcançar uma morte tranqüila**. In: *Varia história*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte: UFMG, Nº 15, mar. 96. p. 28-36.

Leis Provinciais. Ministério do Império. 1869. Volume 1534. Livro Coleções de Leis. MUBAN – Goiás (GO), p. 21-22.

MARRAMAO, Giacomo. **Céu e terra: genealogia da secularização.** Trad. Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: Unesp, 1997.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. **As estratégias de purificação dos espaços na capital da província de Goiás (1835-1843).** 1995. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1995.

RABELO, Danilo. **Os excessos do corpo: a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás, 1822-1889.** 1997. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, UFG, 1997.

Registro do Testamento de Miguel Venancio Xavier. 12-12-1873. **Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás.** Livro Nº 84. Goyaz, 18 de Setembro de 1872. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO), p. 26v.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SALLES, Gilka Vasconcellos Ferreira de Salles. **Saúde e doenças em Goiás.** In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.) *Saúde e doenças em Goiás: uma contribuição para a história da medicina em Goiás.* Goiânia: UFG, 1999. p. 63-127.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Edimar da. **O morrer na sociedade capitalista: presente e passado.** In: *Fragmentos de Cultura.* Goiânia: Ifiteg, Nº 1, v. 13, set. 2003. p. 135-164.

SILVA, Maria da Conceição. **Catolicismo e casamento civil em Goiás, 1860-1920.** Goiânia: UCG, 2009.

VOVELLE, Michel. **Imagens e imaginário na história – fantasmas e certezas nas mentalidades desde a Idade Média até o século XX.** Tradução Maria Julia Goldwasser. São Paulo: Ática, 1997. (Série Temas, v. 42).

_____. **As almas do purgatório, ou, O trabalho de luto.** Trad. Aline Meyer e Roberto Cattani. São Paulo: Unesp, 2010.